

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 03124/2022

DATA: 02/12/2022

PROCESSO Nº 11080051/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa VICUNHA TEXTIL S/A , estabelecida na ROD DR. MENDEL STEINBRUCH, NULL, bairro PAJUCARA, MARACANAU, inscrita no CNPJ sob o nº 07.332.190/0012-46 e CGF nº 06.820.628-3 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	84483991	QUEBRA BALAO PN 11913-15 APPALACHIAN BENDIRECT URDIDEIRA, PECA COMPONENTE NOME BASICO: QUEBRA BALAO NOME MODIFICADOR: QUEBRA BALAO 8 " LINGUAGEM ORIGEM: BALLON BUSTER COMPOSICAO: ACRILICO DIMENSAO: DIAM EXT 8 " REFERENCIA: PN 11913-15 FABRICANTE PECA: APPALACHIAN FUNCAO: GUIAR FIO SUB-APLICACAO: GAIOLA URDIDEIRA MODELO URDIDEIRA: BENDIRECT FABRICANTE URDIDEIRA: BENNINGER

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo ‘Nº Processo Vinculado’, o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

